

**A T A N° 018/2020****8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 02-06-2.020**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (02-06-2.020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua oitava (8^a) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário determinado, às 17h00 (dezessete horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILEADA GABRIEL OSTI, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n° 017/2020, pertinente a sétima (7^a) sessão extraordinária, realizada no dia vinte e cinco (25) de maio de 2020, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das seguintes matérias recebidas: MENSAGEM N° 013/2020 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2020 que “dispõe sobre a criação, delimitação e denominação de bairros no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/189/2020 do Executivo Municipal, solicitando para que sejam adotadas as medidas necessárias objetivando a inclusão do Projeto de Lei (002/2020 – Complementar), encaminhado através da Mensagem n° 013/2020, o qual visa estabelecer a criação, delimitação e confrontações de bairros neste Município de Guaíra, em Regime de Urgência, conforme preceitua o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal. Determinou o senhora Presidente para que o referido expediente fique à disposição dos senhores vereadores e que as Comissões Permanentes observem os prazos regimentais. Ofício n° 1140/2020 da Caixa Econômica Federal, notificando esta Casa o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 21/05/2020, no valor de R\$ 184.380,95, na conta vinculada ao Contrato de Repasse n° 867444/2018 – Operação 1053899-53, firmado com o Município de Guaíra, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto “pavimentação de vias urbanas no município de Guaíra – as via serão definidas após análise da equipe que está desenvolvendo o projeto”; Edital n° 003/2020 da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, convocando a população para Audiência Pública que será transmitida na home page da Câmara Municipal e pelo facebook, no dia 10 de junho de 2020, a partir das 10h00min no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, para coletar sugestões e apresentar o Projeto de Lei nº 014/2020, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021 e dá outras providências”, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar 101/2000, artigo 48, parágrafo único. Como medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento ao COVID 19, não será permitida a presença de público no recinto, podendo ser feito o acompanhamento pelos canais acima citados. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. **PARECER Nº 015/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – opina, após análise do Parecer Jurídico nº 45/2020, do advogado desta Casa de Leis, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, estando o projeto de lei formalmente adequado à legislação que rege a matéria. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 015/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 009/2020** da Comissão Permanente Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – considerando que o Projeto de Lei nº.015/2020 está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 015/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 002/2020** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. O vereador Gileade Gabriel Osti – Presidente da Comissão, acompanha o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 015/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. Voto em Separado – Aditivo. A vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta – Secretária da Comissão, manifesta-se favorável às conclusões do relator, ou seja, pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 015/2020, desde que: 1º- Seja realizada reunião com os membros do Ministério Público; 2º- seja anexado ao projeto a manifestação oficial do Controle Interno desta Casa; 3º- Seja solicitado um planejamento de como serão gastos esses R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O Controlador Interno desta Casa apresentou o **PARECER Nº 07/2020** ao Projeto de Lei nº 015/2020, o qual encontra-se anexo referido projeto de lei e disponível aos senhores vereadores. **Declaração** subscrita pelos vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Elza aparecida Barbosa Romoda,



membros da Comissão Temporária Especial de Acompanhamento e Fiscalização, frente à crise de expansão de contágio do COVID 19, criada através da Portaria nº 48/2020, declarando que, por fazerem parte da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, já estão cientes do conteúdo do projetos nºs 015 e 016/2020, assim como dos Pareceres Jurídico nºs 45 e 46/2020, bem como do Ofício encaminhado pela Presidente do Conselho de Administração do Assisteguaíra, protocolado no dia 22 de maio de 2020. **PROJETO DE LEI Nº 015/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar a Associação Assistencial de Guaíra – Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA, efetuar a abertura de Crédito Suplementar para alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2.118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterada pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e por suplementação por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Gileade Gabriel Osti, Sandro Sabino Borges, Gabriel Gileade Osti, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Gilmar Soares da Fonseca, Agnaldo da Silva Tadeu, Sergio Arruda Viana, Elza Aparecida Barbosa Romoda e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Ao fazer uso da palavra, inicialmente, a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, requereu VISTA do Projeto de Lei nº 015/2020, posteriormente fez uso, novamente da palavra, e solicitou a retirada do pedido de vista, o que foi acatado pelo senhor Presidente. Encerrada a discussão pertinente ao Projeto de Lei nº 015/2020, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação.

PARECER Nº 016/2020 da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – opina, após análise do Parecer Jurídico nº 47/2020, do advogado desta Casa de Leis, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, estando o projeto de lei formalmente adequado à legislação que rege a matéria. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 016/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

PARECER Nº 010/2020 da Comissão Permanente Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatadora – considerando que o Projeto de Lei nº.016/2020 está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão –**



Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 016/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 003/2020** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 016/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. O Controlador Interno desta Casa apresentou o **PARECER N° 07/2020** ao Projeto de Lei nº 016/2020, o qual encontra-se anexo ao referido projeto de lei e disponível aos senhores vereadores. **Declaração** subscrita pelos vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Elza aparecida Barbosa Romoda, membros da Comissão Temporária Especial de Acompanhamento e Fiscalização, frente à crise de expansão de contágio do COVID 19, criada através da Portaria nº 48/2020, declarando que, por fazerem parte da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, já estão cientes do conteúdo do projetos nºs 015 e 016/2020, assim como dos Pareceres Jurídico nºs 45 e 46/2020, bem como do Ofício encaminhado pela Presidente do Conselho de Administração do Assisteguáira, protocolado no dia 22 de maio de 2020. **PROJETO DE LEI N° 016/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA um incentivo financeiro temporário e extraordinário, e efetuar a abertura de Crédito Suplementar para alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação do exercício de 2020 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **ECER N° 017/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 017/2020 – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 017/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 011/2020** da Comissão Permanente Finanças, Orçamento e Fiscalização, ao projeto de lei nº 017/2020 – Voto da Relatora – considerando que o Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os



demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 017/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 004/2020** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, ao projeto de lei nº 017/2020 – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 017/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 017/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.623.035,75 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Gileade Gabriel Osti, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e novamente, Gileade Gabriel Osti, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei nº 017/2020, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Nesse momento o senhor Presidente CONVOCOU os senhores vereadores para a sessão extraordinária a ser realizada no dia três (03) de junho, amanhã, portanto, às 19h00min (dezenove horas), para apreciação e deliberação não ORDEM DO DIA das seguintes matérias: **PROJETO DE LEI N° 015/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar a Associação Assistencial de Guaíra – Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, efetuar a abertura de Crédito Suplementar para alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2.118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterada pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e por suplementação por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **PROJETO DE LEI N° 016/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA um incentivo financeiro temporário e extraordinário, e efetuar a abertura de Crédito Suplementar para alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação do exercício de 2020 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)” e **PROJETO DE LEI N° 017/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.623.035,75 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)”, todos do Executivo Municipal, para apreciação e deliberação, em segunda (2^a) e última discussão e votação, e leitura das demais matérias constantes do Edital de Convocação n° 009/2020. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 03/06/2020
J. B. S.
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 8ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 02/06/2020 - 17: HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES Czerwonka

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA